DECRETO N.º 9.229 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.033.000,00 (DOZE MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.°, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.033.000,00 (doze milhões, trinta e três mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	2.000.000,00
18.10.23.695.0043.2156.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	78.000,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	9.935.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
TOTAL		12.033.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

24.10.28.846.0000.0036.3.1.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	8.700.000,00
40.11.08.244.0064.2205.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00
49.11.28.841.0000.0016.3.2.91.00	OPERACOES ESPECIAIS	78.000,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	3.235.000,00
TOTAL		12.033.000,00
1		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento